DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Declaro, para os devidos fins de comprovação, que o local destinado à execução do objeto – AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNCIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, dispõe de serviço regular de coleta de resíduos sólidos urbanos, encontrando-se o sistema em pleno funcionamento. Ressalta-se que os resíduos gerados durante as fases de execução e operação do empreendimento terão destinação final ambientalmente adequada, sob a responsabilidade do serviço público municipal, o qual possui capacidade operacional suficiente para atender à demanda decorrente do referido empreendimento.

NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 18 de maio de 2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL DE
NOVA OLINDA DO NORTE/AM